



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GIRUÁ  
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



LEI MUNICIPAL Nº 6600/2018

DE 24 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir metas e ações no PPA – Plano Plurianual, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na LOA – Lei Orçamentária Anual e abrir crédito adicional – especial.

**RUBEN WEIMER**, Prefeito Municipal de Giruá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a incluir Ações através de Meta - Objetivo nas Leis Municipais nºs 6509/2017 - PPA (Plano Plurianual), 6539/2017 - LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e 6551/2017 - LOA (Lei Orçamentária Anual) do Órgão e Unidade Orçamentária seguinte:

**PPA: Inclusão de meta/ação**

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**07.06** - Departamento de Cultura

**Função:** 13 - Cultura

**Subfunção:** 392 - Difusão Cultural

**Programa de Governo:** 054 - Desenvolvimento Cultural e Turismo

**Objetivo do Programa:** Conjunto de ações que visam o incremento qualitativo e quantitativo da produção cultural; investimentos; promoção do acesso aos bens culturais; a qualificação de agentes culturais; o intercâmbio de cultura; ampliação do patrimônio cultural, avaliação e prospecção contínua das ações culturais; a preservação e incentivo as manifestações culturais, teatro, banda municipal, Semana da Pátria, cinema, feira do livro, festival da canção, e outros eventos; e como incentivo a distribuição de premiação, brindes e troféus.

Lei Municipal nº 6600/2018 (Pg. 1/3)

	<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL</b> <b>MUNICÍPIO DE GIRUÁ</b> <b>“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”</b> <b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
---	--	---

**Nome da Ação:** 2.523 - Manutenção do Fundo Municipal da Cultura.

**Descrição da Ação:** Financiar projetos culturais de iniciativa de pessoas físicas e jurídicas de direito público e privado, destinado a fomentar a cultura por meio de financiamento a produtação artístico-cultural do município de Giruá.

**Público- Alvo:** pessoas físicas e jurídicas de direito público e privado.

**Indicador Pretendido:** Seleção de Projetos Culturais Diversos.

**Valor:** até R\$ 300,00 (Trezentos reais)

**FR:** 1350 - Fundo Municipal de Cultura

**Art. 2º** - Autoriza o Executivo Municipal a ABRIR CRÉDITO ADICIONAL – ESPECIAL, em conformidade com o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de até R\$300,00(trezentos reais) destinados a dotar de recursos orçamentários os Programas de Trabalho do Órgão abaixo, dentro das seguintes classificações:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.06 - Departamento de Cultura

13 0392 054 2,523 - Manutenção do Fundo Municipal da Cultura.

3.3.90.31.00.00 - .... Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras...R\$200,00

FR:1350 - Fundo Municipal de Cultura.

3.3.90.31.00.00 - ... - premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras..R\$100,00

FR: 001 - Livre.

**Art. 3º** - Para os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, é indicado a seguinte dotação orçamentária:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.06 - Departamento de Cultura

13 0392 009 2,105 - Manutenção de Veículos/Máquinas/Equipamentos - Depto Cultura

3.3.90. 39 00 00 - 420 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica .....R\$300,00

FR: 001 - Livre



**Art. 4º** - Fica incluído o indicador 023 no Programa 0054 - Desenvolvimento Cultural e Turismo, no PPA 2018-2021, conforme tabela:

Indicadores do Programa	Unidades de Medida	Índice recente	2018
023 - Seleção de Projetos Culturais Diversos	Unidade	0	02

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ/RS, EM 24 DE ABRIL DE 2018, 63º ANO DA EMANCIPAÇÃO.**

**RUBEN WEIMER**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Mural da Prefeitura

**Saveni Pazini**  
Secretaria Municipal de Administração  
Portaria 7913/2017

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Giruá, Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 4085/09, no dia 24 de abril de 2018.

Lei Municipal nº 6600/2018 (Pg. 3/3)